EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 33/2020

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo **33/2020** destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de vagas existentes, sendo **86 (oitenta e seis) Prestadores de serviço,** para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto ***528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA"***, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;
b. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada por meio de análise documental e curricular, pela equipe coordenadora do projeto e pelo setor responsável designado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação da respectiva cidade e, posterior homologação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da UFT;

2. DO OBJETO

a. Contratação de **86 (oitenta e seis)** (Instrutor/Professor Educação Básica);
b. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo - Pessoa Física;
c. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao projeto "528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA";

d. Em cada município teremos um número determinado de vagas definido pela Coordenação Geral do PCQT a partir do número de habitantes na cidade, estudantes e docentes nas escolas municipais. Listagem anexa;
e. As atividades serão desenvolvidas em Unidades Escolares do Município ou outros espaços de fácil acesso para população atendida (alunos regularmente matriculados e demais alunos da educação infantil, primeiro e segundo segmentos do ensino fundamental).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

a. Ser professor (a) efetivo ou contratado na Educação Básica;
b. Possuir, preferencialmente, vínculo profissional efetivo com a Secretaria Municipal de Educação da cidade que irá concorrer à vaga;
c. Possuir um endereço eletrônico pessoal (conta de e-mail em uso) para efetivo contato;
d. Ser professor (a) que atue na regência de turmas, gestão escolar ou equipe de formadores (equipe técnico-pedagógica) em nível central da gestão municipal;
e. Possuir disponibilidade para fazer um curso de 8h (sábado, a combinar) e desenvolver duas oficinas (2h30min cada) com crianças e/ou adolescentes em data a definir (março, abril ou maio de 2020);
f. Encaminhar a documentação para inscrição (formulário de inscrição - **anexo I**, formulário curricular - **anexo II**, documentos pessoais e funcionais) por meio do endereço eletrônico oficinas.topama@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

a. Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades;
b. Participação obrigatória de capacitação no formato de curso de extensão de 16h sob-regência de professores e mestrandos/doutorandos da Universidade Federal do Tocantins aos municípios envolvidos no Projeto Central QualiTopama;
c. Disponibilidade de tempo para frequentar as aulas teóricas no sábado (data a combinar para abril ou maio de 2020), das 8h às 12h e das 14h às 18h, no próprio município no qual trabalha;
d. Planejar, conforme orientação recebida pelos professores da UFT, oficinas a serem desenvolvidas com crianças e/ou adolescentes no município em que está vinculado profissionalmente;
e. Desenvolver duas oficinas (abril, maio ou junho/2020) para crianças e/ou adolescentes, cada uma com 2h30min, enquanto atividade prática, em unidade escolar municipal, atendendo normas e orientações recebidas nas aulas teóricas do presente curso;

f. Elaborar avaliação das oficinas desenvolvidas, conforme solicitação da Fapto, encaminhando-as à Coordenação Geral do Projeto Central QualiTopama.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR	DURAÇÃO DO CONTRATO
Instrutor/Professor Educação Básica	86	8 Horas mensais	Uma parcela de R$ 1.200,00	2 meses

- OBS: O Professor da Educação Básica receberá o valor da parcela pelo serviço prestado, após a conclusão de todas as etapas do desenvolvimento das oficinas (16h): 8 horas de curso a serem realizadas em um determinado sábado no mês de março ou abril de 2020, a definir; 1h30min (EaD) para organização e planejamento de oficina; 5 horas de atividade prática no desenvolvimento de duas oficinas para crianças e/ou adolescentes, em data a combinar; 1h30min (EaD) para responder ao instrumento de avaliação das oficinas.

6. DA INSCRIÇÃO

a. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **12/03/2020** até às 23h59 do dia **19/03/2020,** horário local;

b. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico oficinas.topama@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br identificando o assunto como: **Edital 33/2020**.

   a. Formulário de inscrição - Anexo I;
   b. Formulário Curricular - Anexo II;
   c. Fotocópia do(s) diploma(s) e/ou certificado(s) dos cursos de formação de professores, graduação e/ou pós-graduação;
   d. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
   e. Fotocópia do CPF;
   f. Fotocópia do Título de Eleitor;
   g. Fotocópia do comprovante de vínculo profissional com a respectiva Secretaria Municipal de Educação (contracheque, declaração do Gabinete do (a) Secretário (a) ou setor de pessoal - RH);
   h. Fotocópia do comprovante de residência.

c. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

d. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

e. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

f. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

g. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição **– Anexo I** de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

h. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

i. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a. Análise documental/curricular orientada pelo barema **(anexo III);**

b. A seleção será feita pela equipe coordenadora do Projeto Central QualiTopama e pelo setor responsável designado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação da respectiva cidade;

c. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato com através do e-mail oficinas.topama@gmail.com.

d. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 03 (três) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, pelo e-mail: oficinas.topama@gmail.com sob pena de serem desclassificados do processo seletivo;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise documental e curricular (5 pontos no máximo) com a pontuação do barema (10 pontos no máximo) considerar-se-á, para efeito de desempate:

   a. O candidato com maior tempo de experiência profissional na docência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

a. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular.

b. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **24/03/2020,** no sítio http://fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

a. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico ou e-mail (conforme os dados curriculares), com cada inscrito selecionado;

b. O candidato que no prazo de 03 (três) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

c. O valor da remuneração será uma parcela de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

d. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

e. Constituem requisitos para contratação:

   a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

   b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;

   c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

   d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;

   e. Cumprir as determinações desta publicação;

f. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

g. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br com cópia para oficinas.topama@gmail.com, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

h. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

i. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

j. O inicio das atividades está previsto para **abril de 2020**.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

a. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	12 a 19 de março de 2020	oficinas.topama@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br
Análise documental e curricular	20 a 23 de março de 2020	UFT/CUP
Divulgação do Resultado Final	24 de março de 2020	http://fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

b. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

c. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

d. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

e. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

f. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

g. As turmas do curso de extensão para realização das oficinas pedagógicas de educação em saúde serão somente autorizadas a partir do preenchimento mínimo de 50 % do número das vagas destinadas para cada cidade.

Palmas - TO, 12 de março de 2020.

Paulo Fernando de Melo Martins
Coordenador do Projeto

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 33/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Função Pretendida:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição (e-mail)

( ) Formulário curricular - Anexo II

( ) Fotocópia do(s) diploma(s) e/ou certificado(s); dos cursos de formação de professores, graduação e/ou pós-graduação;

( ) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

( ) Fotocópia do CPF;

( ) Fotocópia do comprovante de residência;

( ) Fotocópia do Título de Eleitor;

( ) Fotocópia do comprovante de vínculo profissional com a respectiva Secretaria Municipal de Educação (contracheque, declaração do Gabinete do(a) Secretário(a) ou setor de pessoal - RH);

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II FORMULÁRIO CURRICULAR PROFISSIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 33/2020

DADOS PESSOAIS

NOME	
TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL	

FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

Formação técnica/ Ensino médio

Curso (s):

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

Formação Acadêmica

Curso (s):

Instituição Superior:

Ano de conclusão:

Outros cursos:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo/Função -

Local de trabalho:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Ano de início e de encerramento:

Descrição da atividade profissional:

Cargo/Função -

Local de trabalho:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Ano de início e de encerramento:

Descrição da atividade profissional:

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 33/2020

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE AVALIAR COMO NECESSÁRIAS

ANEXO III BAREMA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N° 33/2020

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E ENTREVISTA

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
MUNICÍPIO	
PROFESSOR EFETIVO ( )	PROFESSOR CONTRATADO ( )

N° DO ITEM	Itens de avaliação	Valor de cada item	Valor máximo dos itens	COMPROVAÇÃO
1	Curso de mestrado ou doutorado voltado para a Área da Educação ou Saúde, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5	1,0	DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
2	Curso de Pós-graduação Lato Sensu nas áreas da educação e/ou saúde.	0,25	0,5	CERTIFICADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
3	Experiência comprovada em Equipe de Formação Continuada/Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	0,75 por cada ano	3,0	DECLARAÇÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA MUNICIPAL OU DIÁRIO OFICIAL
4	Experiência comprovada em Direção/Coordenação Pedagógica Escolar na educação básica	0,25 por cada ano	0,5	DECLARAÇÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA MUNICIPAL OU DIÁRIO OFICIAL
5	Experiência comprovada em regência de turma na educação infantil e/ou ensino fundamental	0,5 por cada ano	2,0	DECLARAÇÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA MUNICIPAL OU DIÁRIO OFICIAL
6	Experiência docente em projetos de educação em saúde.	0,5 por cada projeto	1,0	CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA MUNICIPAL OU INSTITUIÇÃO PROMOTORA
7	Demonstração de conhecimento dos projetos pedagógicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.	Plenamente satisfatório (2,0) Satisfatório (1,0) Insuficiente (zero)	2,0	DECLARAÇÃO DA (O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	TOTAL DE PONTUAÇÃO		**10,0**	

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 33/2020

RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR MUNICÍPIOS

CIDADES	VAGAS
Angico/TO	8
Piraquê/TO	8
Darcinópolis/TO	8
Luzinópolis/TO	8
Itupiranga/PA	10
Rondon do Pará/PA	10
Bom Jesus do Tocantins/PA	8
João Lisboa/MA	10
Davinópolis/MA	8
Campestre/MA	8
TOTAL	**86**